

**PROJETO DE LEI N° 2788.09, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim classificados:

**06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

20.608.0023.1032 – REAPARELHAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;

3.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
	<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
	<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

a)	Superávit Financeiro 2022 – Ministério da Economia, Equipamentos.....	R\$ 32.000,00
a)	Excesso da Arrecadação 2023.....	R\$ 8.000,00
	<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
	<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 01 de fevereiro de 2023.

**LUIZ PAULO MANINI**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2779.09/2023.  
Ao Projeto de Lei N° 2788.09/2023.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

A finalidade do procedimento é de inserir no Orçamento Municipal vigente saldo residual e rendimentos de recurso proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Giovani Cherini, no Orçamento Geral da União - OGU 2022, para aquisição de Equipamentos Agrícolas.

O valor total recebido pelo Município através da Emenda foi de R\$ 150.000,00. Porém, após a licitação realizada no ano de 2022, restou o montante de R\$ 32.000,00, os quais serão reaproveitados na aquisição de outros implementos necessários, por se tratar de Emenda Especial, do Ministério da Economia. Nessa modalidade o Município pode utilizar todo o recurso, inclusive os rendimentos no valor de R\$ 8.000,00, constantes no corpo do presente Projeto de Lei. Assim sendo, necessário se faz o procedimento técnico que ora tratamos, a fim de revestir o ato da legalidade necessária ao aproveitamento dos valores mencionados.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

**LUIZ PAULO MANINI**  
Prefeito Municipal em Exercício